



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 03 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00004219-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2025.00001013-7.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 01.2025.00001523-2.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 01.2026.00001850-0.

Interessado: Gustavo Henrique Boechat Araujo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2026.00001993-2.

Interessado: Al Capone Pereira Ramalho de Freitas, Vicente Mendes Ramalho de Freitas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 13ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 01.2026.00002179-3.

Interessado: Ministério Público de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital.

Proc: 02.2026.00004996-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a instauração de notícia de fato, bem como a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2026.00007338-1.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0365/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00007398-1.

Interessado: Associação Brasileira de Toxicologia – ABTOX.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2026.00007420-3.

Interessado: Jorge Ricardo Medeiros da Rocha.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de intimação ao interessado.

Proc: 02.2026.00007457-0.

Interessado: 13ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas - JFAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, precedida de traslado à 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro e à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2026.00007512-4.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00007513-5.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00007516-8.

Interessado: Setor de Inteligência - MPCE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NIMP, com cópia ao NGI, para informar.

Proc: 02.2026.00007517-9.

Interessado: Matheus Williams.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00007522-4.



Interessado: 44ª Promotoria de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de junho de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000344/2026-53

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Solicita prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação Contratual. Contrato PGJ nº. 10/2025. Inexigibilidade, Contratado Marcos Werbeth Torres Pimentel. Contratação de profissional habilitado para serviços musicais de regência de coral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Manifestação do gestor do contrato. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do contratado. Orçamento nº. 024/2026. Aplicação do art. 107 da Lei 14.133/21 e, da cláusula segunda do contrato. Prorrogação por 12 (doze) meses. Manutenção dos valores inicialmente pactuados. Vantajosidade comprovada. Pelo deferimento da prorrogação contratual, sugerindo ulterior remessa à coordenadoria de contratos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0009249/2026-16

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de Junho de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS O, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 3 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0006061/2026-69

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.

Assunto: Encaminha Ato Normativo do CNMP. Resolução nº 331, de 12 de maio de 2026. Disciplina a obrigatoriedade de residência de membros do Ministério Público Estadual na comarca ou na localidade onde há o exercício do cargo, regulamenta o exercício presencial das funções ministeriais e administrativas, estabelece critérios excepcionais para autorização diversa e revoga a Resolução CNMP nº 26, de 17 de dezembro de 2007.

Despacho: Ao considerar o disposto no art. 10 da Resolução nº 331, de 12 de maio de 2026, do Conselho Nacional do Ministério Público, remetam-se os autos à Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006104/2026-72

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 12/2026/CGAB/CN. Acompanhamento, pela Corregedoria Nacional, da implementação da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026 e da resolução do CNMP sobre o contracheque único. Solicitação de envio dos dados da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2026.

Despacho: 1. Indico, em atenção ao OFÍCIO-CIRCULAR nº 12/2026/CGAB/CN, o servidor Carlos Eduardo Ávila Cabral, Diretor-Geral do MPAL, para ser o responsável pela interlocação com o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-CN n. 91, de



15 de maio de 2026. 2. Lavre-se a respectiva portaria. 3. Oficie-se ao interessado. 4. Comunique-se o indicado, com a remessa de cópia dos autos. 5. Em seguida, arquite-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006108/2026-61

Interessada: Conselheira Fabiana Costa Oliveira Barreto, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 13/2026/CDDF. Atualização da taxonomia e virada do sistema do Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD).

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Núcleo de Defesa da Mulher e aos membros da instituição com atribuição no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, para conhecimento. 2. Remetam-se os autos à Diretoria de Tecnologia de Informação, para adoção das medidas descritas no OFÍCIO-CIRCULAR nº 13/2026/CDDF.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006111/2026-77

Interessado: Conselheiro Márcio Barra Lima, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 16/2026/CPE. Prêmio CNMP/Edição 2026.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do OFÍCIO-CIRCULAR nº 16/2026/CPE, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Remetam-se os autos à Asplage, para os fins de direito.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 350, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
CLARITIANA JANAINA DOS SANTOS PEREIRA	COMPOR

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 351, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 845/2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 352, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no expediente GED/MP n. 20.08.0284.0006123/2026-44, RESOLVE designar o servidor DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual, para exercer o cargo de Diretor de Comunicação Social, durante o afastamento do titular, com efeitos retroativos a 11 de maio do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPPAD Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 69, de 2 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o teor da Processo GED nº 20.08.0284.0005860/2026-64, proveniente da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor do Ministério Público de Alagoas, ocupante de cargo efetivo de Analista do Ministério Público, portador da matrícula nº 82****0, que, supostamente, não estaria exercendo suas funções de maneira presencial, mesmo após o indeferimento do regime de teletrabalho, em afronta ao que prescreve o art. 118, III e IV, da Lei Estadual nº 5.247/1991 e do Ato PGJ nº 17/2023;

2 – Determinar o traslado de cópia integral do Processo GED nº 20.08.0284.0005860/2026-64;

3 – Oficiar à chefia imediata do investigado acerca da abertura da sindicância e dos fatos a serem apurados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Presidente da CPPAD

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009252/2026-32

Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita reconhecimento de horas extras.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Atividades desenvolvidas fora do expediente normal de trabalho, realizadas na Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Banco de horas e compensação. Incidência dos arts. 8º e art. 27, ambos do Ato PGJ nº 19/2012 c/c art. 59 da CLT (aplicação analógica integrativa). Pelo deferimento com ressalva, sugerindo a observância do parágrafo primeiro do art. 2º do Ato PGJ 3/2019 (redação dada pelo Ato PGJ nº 21/2021) e do § 2º do art. 27 do Ato normativo PGJ nº 19/2012, bem como que o procedimento seja remetido à Diretoria Recursos Humanos, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



GED: 20.08.1332.0000396/2026-49

Interessado: Mário Ferreira da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita reconhecimento de horas extras.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Atividades desenvolvidas fora do expediente normal de trabalho, realizadas na Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Banco de horas e compensação. Incidência dos arts. 8º e art. 27, inciso III e § 1º, do Ato PGJ nº 19/2012 c/c art. 59 da CLT (aplicação analógica integrativa). Pelo deferimento, sugerindo a observância do parágrafo primeiro do art. 2º do Ato PGJ 3/2019 (redação dada pelo Ato PGJ nº 21/2021) e do § 2º do art. 27 do Ato normativo PGJ nº 19/2012, bem como que o procedimento seja remetido à Diretoria Recursos Humanos, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0002072/2026-47

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009262/2026-53

Interessado: Mariana Costa de Santana Monteiro – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009255/2026-48

Interessado: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro – Procurador de Justiça

Assunto: Requer concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1539.0000040/2026-57

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Plácido – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.0279.0000384/2026-66

Interessado: Victor Amorim de Almeida Rizzo – Técnico desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 02 de Junho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009263/2026-26

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1551.0000284/2026-79

Interessado: Janyne Beatriz Santos Silva – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 06, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1359.0000234/2026-41

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009259/2026-37

Interessado: João Artur Andion Melo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009272/2026-74

Interessado: Thainá Maria dos Santos – Assistente desta PGJ

Assunto: Solicitando concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009258/2026-64

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça

Assunto: Requer licença especial.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0287.0001109/2026-62

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000405/2026-97

Interessado: Mário Ferreira da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009269/2026-58

Interessado: Vitória Ancelmo Santos – Assistente desta PGJ

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000587/2026-60

Interessado: NGLSI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009215/2026-61



Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível IV, PGJ C2 para Classe A, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009246/2026-97

Interessado: José Jailson Nunes de Macêdo – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ B3 para Classe A, nível III, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1398.0000030/2026-17

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa – Promotor de Justiça

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 03 de Junho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 493, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002072/2026-47, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.065.554-**, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.390,21 (um mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte - BH, no período de 8 a 9 de junho de 2026, em razão do deslocamento para participação do XVI Prêmio Werneck de meio ambiente e sustentabilidade, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 494, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009246/2026-97, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOSÉ JAILSON NUNES DE MACEDO, matrícula 825511, Técnico do Ministério Público, para a Classe A, nível III, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 495, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009215/2026-61, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, matrícula 825314, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe A, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 30 de maio de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 496, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000587/2026-60, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.319.184-**, matrícula nº 6519316, 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 4.370,38 (quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio de Janeiro – RJ e São José dos Campos - SP, no período de 31 de maio a 06 de junho de 2026, a serviço do NGI para participar do curso CEPE 2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 497, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000405/2026-97, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 8254958, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 01 de junho de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 498, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0001109/2026-62, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.719.104-**, matrícula nº 825509-9, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Penedo e Viçosa, 3ª e 5ª Região – Baixo São Francisco e Planalto da Borborema, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 499, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009259/2026-37, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO ARTUR ANDION MELO, matrícula 826205, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de junho de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 500, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000234/2026-41, RESOLVE conceder em favor do PM MADSON MANOEL ALVES BELARMINO, CAP da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.081.734-**, matrícula nº ***, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 01 de junho de 2026, a serviço da Assessoria Militar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Subprocuradoria-Geral Recursal

Portarias

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000876-8

Portaria SPGR n. 0017/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007238-2, que indica o RE 1576889, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do RE 1576889;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento



Administrativo;

Maceió, 03 de junho de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000877-9

Portaria SPGR n. 0018/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007362-6, que indica o RE 1594048, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do RE 1594048;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo;

Maceió, 03 de junho de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000878-0

Portaria SPGR n. 0019/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007364-8, que indica o RE 1576889, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do RE 1576889;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo.

Maceió, 03 de junho de 2026



Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000879-0

Portaria SPGR n. 0020/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007421-4, que indica o REsp 2150091, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do REsp 2150091;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo.

Maceió, 03 de junho de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000880-2

Portaria SPGR n. 0021/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007426-9, que indica o REsp 2150096, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do REsp 2150096;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo.

Maceió, 03 de junho de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal



Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000881-3

Portaria SPGR n. 0022/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007427-0, que indica o REsp 2150120, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do REsp 2150120;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo;

Maceió, 03 de junho de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000882-4

Portaria SPGR n. 0023/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007428-0, que indica o REsp 2235150, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do REsp 2235150;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo;

Maceió, 03 de junho de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000883-5

Portaria SPGR n. 0024/2026/SPGR



O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007429-1, que indica o AREsp 3113124, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do AREsp 3113124;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo;

Maceió, 03 de junho de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000884-6

Portaria SPGR n. 0025/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007431-4, que indica o AREsp 3039404, em tramitação no Superior Tribunal Federal, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do AREsp 3039404;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo;

Maceió, 03 de junho de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026), às onze horas, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente e/ou virtualmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Maria de Fátima de C. Albuquerque Vilela, Humberto Pimentel Costa, Pérciles Gama de Lima Filho e Luciano Romero da Matta Monteiro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026. **2.** Proc. SAJ/MP 02.2026.00003687-5 (para homologação), Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Urbanismo. **3.** Expediente GED n. 20.08.1365.0007785/2025-68, Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes e Dr. Leonardo Novas Bastos, Promotores de Justiça, Assunto: Requerimento de gratificação pela atuação em Coordenação.

Quanto ao item 1, posta em votação, a Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2026 do Colégio de Procuradores de Justiça foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **Quanto ao item 2**, o Presidente informou que o conteúdo foi distribuído previamente por via eletrônica e, após indagar se haveria alguma discussão e não encontrando manifestações no plenário, declarou o plano aprovado por unanimidade pelo colegiado. **Quanto ao item 3**, o Presidente relatou que o tema trata de gratificação para atuação e coordenação e que a Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos manifestou-se pela ausência de interesse processual superveniente face às novas regras estabelecidas pelas decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, em estrita obediência ao parágrafo terceiro do artigo 9º combinado com o artigo primeiro, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 14; posto em votação, o entendimento foi ratificado e deliberado por unanimidade pelo colegiado pelo arquivamento por ausência de interesse processual. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, Eduardo Tavares Mendes, para uma comunicação a respeito da representação institucional exercida na solenidade realizada em Portugal, ocasião em que o Corregedor relatou a participação na 151ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais dos Estados e da União em São Paulo e, na sequência, informou sobre sua ida ao município de Porto Calvo, representando a Chefia do Ministério Público no evento "Arraial da Justiça e da Cidadania", idealizado pelo Ministro do STJ Carlos Pires Brandão, que reuniu o Tribunal de Justiça, o Ministério Público Federal, o Tribunal Regional do Trabalho, a Defensoria Pública, o Exército e outras forças policiais com foco em justiça restaurativa e atendimento comunitário, ressaltando que a Menção de Louvor conferida pelo Colégio ao Ministro seria entregue formalmente pelo Promotor de Justiça Paulo Barbosa no encerramento das atividades. Em seguida, a pedido, o Presidente facultou a palavra ao Procurador de Justiça Humberto Pimentel Costa, que comunicou que a comissão do concurso público para servidores do Ministério Público, integrada também pela Procuradora Sandra Malta Prata Lima e pelo Secretário e Promotor de Justiça Ivaldo da Silva, adotou providências preventivas antifraude para a aplicação das provas no domingo subsequente, dia 17, acionando o Núcleo de Gestão de Inteligência (NGI) e o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Nordeste, além de agendar fiscalização presencial junto à coordenação da Fundação Carlos Chagas. Em continuidade, o Procurador Luiz José Gomes Vasconcelos interveio para ponderar que se deve estruturar e valorizar o Gabinete de Segurança Institucional como órgão centralizador dos fluxos de inteligência e futuras investigações sociais de candidatos, obtendo a concordância do Presidente, que justificou o acionamento direto do NGI neste caso específico por se tratar de uma articulação e integração macro de segurança no cenário do Nordeste para a realização do certame. Em seguida, o Presidente propôs ao plenário a formalização de um ato de reconhecimento e emissão de Nota de Elogio em favor dos integrantes da comissão do concurso e da Fundação Carlos Chagas pela transparência, seriedade e êxito na gestão do certame, que registrou 19.700 inscritos e apenas uma única discussão jurídica sobre isenção de taxa, detalhando que as nomeações ocorrerão de modo escalonado e proporcional à realidade orçamentária anual do MP, iniciando com o provimento de 14 cargos para reposição, proposta esta que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, que comunicou que a Comissão, composta em conjunto com o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, realizará no dia 27 de maio a ação "Café com Escuta" nas Promotorias de Justiça do município de Penedo, contando com o suporte da psicóloga e da assistente social do órgão, além da participação do coral "Cantus Legis". Não havendo novos requerimentos ou novas inserções em pauta, adentrando à fase de comunicações, o Presidente formalizou para fins de registro em ata o seu afastamento temporário da chefia institucional do Ministério Público do Estado de Alagoas no período compreendido entre os dias 17 e 30 de maio, totalizando 13 dias corridos e 10 dias úteis, comunicando que o Ministério Público ficará sob o comando interino do Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima. Informou também que o Subprocurador-geral judicial retornará de suas férias regulamentares no dia 6 de junho e que, diante da alta demanda recursal e complexidade das matérias perante o Tribunal Pleno, o expediente contará com o apoio dos Procuradores Silvana de Almeida Abreu e Luciano Romero da Matta Monteiro, registrando ainda seu agradecimento ao Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, que se voluntariou para representar a instituição em audiência de conciliação específica de ação originária em curso no Tribunal de Justiça durante o período de licença, medida que restou inteiramente convalidada pelo colegiado. Por fim, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata que fiz e rubriquei como



Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 horas, aconteceu a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça e, virtualmente, por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, e Helder de Arthur Jucá Filho e, virtualmente, os Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes, expôs que sua participação na condução da presidência da presente sessão, conforme o RICSMP, dá-se por ser o Procurado de Justiça mais antigo, bem como pelo fato do Dr. Walber Valente encontrar-se representando a instituição em evento no Tribunal de Contas de Alagoas. Inicialmente foi posta à apreciação a **ata da 14ª Reunião Ordinária de 2026** tendo, em votação, restado aprovada por unanimidade dos Conselheiros votantes. O Conselheiro Maurício Pitta absteve-se de votar por ter estado, justificadamente, ausente na reunião objeto da ata. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO**, o Presidente expôs que, tendo todos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: **Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 1 ao 20)** Ordem: 1. Cadastro nº: 022026000063294. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Pmares. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 2. Cadastro nº: 022026000063783. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 3. Cadastro nº: 022026000063794. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 4. Cadastro nº: 022026000063806. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 5. Cadastro nº: 022026000064060. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 6. Cadastro nº: 022026000064193. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 7. Cadastro nº: 022026000064260. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 8. Cadastro nº: 022026000064438. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 9. Cadastro nº: 022026000064449. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 10. Cadastro nº: 022026000064638. Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 11. Cadastro nº: 022026000065148. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 12. Cadastro nº: 022026000065159. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 13. Cadastro nº: 022026000065481. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 14. Cadastro nº: 022026000065526. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 15. Cadastro nº: 022026000066170. Origem: 56ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 16. Cadastro nº: 052026000023391. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Voluntária. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 17. Cadastro nº: 022026000066970. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 18. Cadastro nº: 022026000067146. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 19. Cadastro nº: 022026000067668. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. Ordem: 20. Cadastro nº: 022026000068223. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO**, o Presidente destacou terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e indagou se algum Conselheiro gostaria de realizar qualquer manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. O Presidente ressaltou a importância de ter o CSMP deliberado, por unanimidade, favorável à minuta de resolução que trata da permuta entre membros do Ministério Público Nacional. Seguem os mesmos listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: **Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias (Item 21)** Ordem: 21.



Cadastro nº: 022026000022848. Origem: Protocolo Geral. Assunto: Regulamentação do Ministério Público à Resolução CNMP n. 323/2026. Relator: Isaac Sandes Dias. **Relatora: Conselheira Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos (Item 22)** Ordem: 22. Cadastro nº: 062025000001793. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Natureza do Cargo Acumulável. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. AUXILIAR DE PERÍCIA (POLÍCIA CIENTÍFICA/AL) E CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF/AL). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DE UM DOS VÍNCULOS. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. No momento das **COMUNICAÇÕES**, sem quem possuísse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Wladimir Bessa da Cruz, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

EDUARDO TAVARES MENDES

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

WLADIMIR BESSA DA CRUZ

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 062025000000617. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos.

Cadastro nº: 062024000003554. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmeares. Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: CONTRATO TEMPORÁRIO.

Cadastro nº: 062025000000628. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos.

Cadastro nº: 062019000004548. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento.

Cadastro nº: 062020000000708. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL e outro. Assunto: Área de Preservação Permanente.

Cadastro nº: 062017000008380. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento.

Cadastro nº: 062020000002128. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062020000002161. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outro. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 052026000012317. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Prestação de contas insuficiente ou irregular.

Cadastro nº: 062024000002944. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Município de Craíbas. Assunto: CONTRATO TEMPORÁRIO.

Cadastro nº: 062025000004546. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062023000005915. Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Retificação de Nome.

Cadastro nº: 062021000003142. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas – MPF/AL. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062021000005118. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062022000003602. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Gestão Ambiental.

Cadastro nº: 062021000002265. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062023000002429. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outra. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062020000003550. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento.

Cadastro nº: 062021000002198. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Fauna.

Cadastro nº: 062021000002254. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 5ª PJC e outra. Assunto: Gestão Ambiental.



Cadastro nº: 062025000002970. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Partes: Municipalidade de Palmeira dos Índios. Assunto: Prestação de contas insuficiente ou irregular.

Cadastro nº: 062025000002970. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Partes: Municipalidade de Palmeira dos Índios. Assunto: Prestação de contas insuficiente ou irregular.

Cadastro nº: 062025000002970. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Partes: Municipalidade de Palmeira dos Índios. Assunto: Prestação de contas insuficiente ou irregular.

Cadastro nº: 062025000002970. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Partes: Municipalidade de Palmeira dos Índios. Assunto: Prestação de contas insuficiente ou irregular.

Cadastro nº: 062022000003657. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062022000003668. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Gestão Ambiental.

Cadastro nº: 062023000000620. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outra. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062022000004889. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 67ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fauna.

Cadastro nº: 062018000006909. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Partes: Procuradoria da República no Estado de Alagoas. Assunto: Cargo em Comissão.

Cadastro nº: 062024000001101. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas – MPF/AL. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062022000005511. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. e outra Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062025000000417. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos.

Cadastro nº: 062025000000472. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos.

Cadastro nº: 062025000000472. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos.

Cadastro nº: 062025000000728. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos.

Cadastro nº: 062025000002759. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Partes: COAF. Assunto: Enriquecimento ilícito.

Cadastro nº: 062025000002759. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Partes: COAF. Assunto: Enriquecimento ilícito.

Cadastro nº: 062022000000438. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Anônimo. Assunto: Regime Previdenciário.

Cadastro nº: 062022000000438. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Anônimo. Assunto: Regime Previdenciário.

Cadastro nº: 062022000000438. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Anônimo. Assunto: Regime Previdenciário.

Cadastro nº: 022026000060110. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Cadastro nº: 022026000060110. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Cadastro nº: 052026000023125. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Cadastro nº: 052026000023147. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062024000001267. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993.

Cadastro nº: 062021000001344. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Partes: Secretaria-Geral de Controle Externo – TCU. Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Cadastro nº: 062022000001437. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Partes: Município de Teotônio Vilela. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062025000000540. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Partes: Município de Lagoa da Canoa e outra. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062025000000640. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal. Assunto: Acumulação de Cargos.

Cadastro nº: 062018000005198. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Partes: Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça e outro. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062018000005198. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça e outro. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062018000005198. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça e outro. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062021000001377. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Acumulação de Cargos.

Cadastro nº: 062021000001199. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Partes: Equatorial Energia S/A. Assunto:



Rescisão / Resolução.

Cadastro nº: 062024000004475. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062020000004026. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062021000000989. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062019000008377. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Partes: MUNICIPIO DE TAQUARANA. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062020000000252. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana. Assunto: Registro de Ponto.

Cadastro nº: 062018000004033. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Dano ao Erário.

Cadastro nº: 062022000003046. Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe. Partes: Município de Matriz de Camaragibe. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062022000003735. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento.

Cadastro nº: 062024000001256. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Município de Lagoa da Canoa. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 022026000036075. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Partes: 2ª Promotoria de justiça de Rio Largo.

Cadastro nº: 062024000004697. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Partes: Município do Pilar. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062019000007790. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: MPE/AL 10ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062024000005441. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Partes: Município de Pilar/Al. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062024000005441. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Partes: Município de Pilar/Al. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062024000005441. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Partes: Município de Pilar/Al. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062023000005192. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental.

Cadastro nº: 062025000001393. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Política Socioambiental.

Cadastro nº: 062025000000017. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Município de Lagoa da Canoa. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 0220260000042711. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 26 Promotoria de Justiça da Capital - MPAL MP .

Cadastro nº: 0220260000042722. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital . Partes: 26 Promotoria de Justiça da Capital - MPAL MP.

Cadastro nº: 0220260000040868. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 61ª PJC.

Cadastro nº: 062019000000985. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição.

Cadastro nº: 062021000001700. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outra. Assunto: Gestão Ambiental.

Cadastro nº: 0520260000019498. Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 0620230000003750. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Provedimento de Cargos.

Cadastro nº: 062024000002233. Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas. Partes: Ministério Público de Cacimbinhas-AL Prefeitura Municipal de Minador do Negrão. Assunto: Fiscalização.

Cadastro nº: 062025000003070. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica.

Cadastro nº: 062025000003147. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas – MPF/AL. Assunto: Produto Impróprio.

Cadastro nº: 062018000004588. Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA – COAF. Assunto: Dano ao Erário.

Cadastro nº: 062018000004588. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA – COAF. Assunto: Dano ao Erário.

Cadastro nº: 062018000004588. Origem: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual. Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA – COAF. Assunto: Dano ao Erário.

Cadastro nº: 062018000004588. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA – COAF. Assunto: Dano ao Erário.

Cadastro nº: 062018000004588. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA – COAF. Assunto: Dano ao Erário.



Cadastro nº: 06202600000698. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outra. Assunto: Urgência.

Cadastro nº: 06202000003105. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Partes: Município de Santana do Mundaú – Al e outra. Assunto: Acumulação de Cargos.

Cadastro nº: 062024000003943. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL e outra. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062024000003943. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL e outro. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062024000003943. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL e outro. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062025000003114. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Partes: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – Semudh. Assunto: Desapropriação por Interesse Social para Reforma Agrária.

Cadastro nº: 06202600000987. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Equilíbrio Financeiro.

Cadastro nº: 06202500000972. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL Imprev - Fundo de Previdência Social de Arapiraca (fps). Assunto: Regime Previdenciário.

Cadastro nº: 062024000000680. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico.

Cadastro nº: 062024000000680. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico.

Cadastro nº: 062024000000590. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outro. Assunto: Improbidade Administrativa.

Cadastro nº: 062024000000590. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outro. Assunto: Improbidade Administrativa.

Cadastro nº: 062024000003287. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Regime Previdenciário.

Cadastro nº: 062018000005098. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Dano ao Erário.

Cadastro nº: 062021000001855. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062021000001855. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062021000001855. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Cadastro nº: 062025000000750. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos.

Cadastro nº: 062017000005806. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Conselho Brasileiro de Oftalmologia e outra. Assunto: Práticas Abusivas.

Cadastro nº: 062017000005806. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Partes: Conselho Brasileiro de Oftalmologia e outra. Assunto: Práticas Abusivas.

Cadastro nº: 062017000005806. Origem: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor. Partes: Conselho Brasileiro de Oftalmologia e outra. Assunto: Práticas Abusivas.

Cumpra-se informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/Al.

Maceió, 3 de junho de 2026

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Claro S. A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2023 por mais 30 (trinta) meses, a partir de 06/06/2026 até 05/12/2028, face aplicação do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula quarta do contrato, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000341/2026-37.



Valor: R\$ 113.022,00 (cento e treze mil e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 00000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Data da assinatura: 03/06/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Amanda Sá Barreto de Souza e André Franco de Almeida (Representantes legais da Contratada).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Notícia de Fato nº. 01.2026.00002424-6

A 15ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública) científica o interessado acerca da adoção de providências na Notícia de Fato nº 01.2026.00002424-6. Parte interessada: sigiloso. Decisão: Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com fulcro nos seguintes fundamentos: (i) extinção da pretensão pela prescrição quinquenal prevista no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932; e (ii) ausência de interesse público primário e ilegitimidade do Ministério Público para atuar em hipótese que encerra interesse individual disponível. Eventual recurso administrativo poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da presente comunicação.

Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
Promotora de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº **09.2026.00000102-0**

Assunto: acompanhamento da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do município de Maceió.

PORTARIA nº 0007/2026/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar e fomentar o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do município de Maceió, especialmente no que se refere à regularização e à adequação dos serviços às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição da República tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus artigos 127 e 129, inciso II, estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo artigo 197, do Texto Magno;



Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o artigo 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "O Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do artigo 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no artigo 8º e seguintes da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Publicação da presente Portaria no diário eletrônico, consoante as disposições do retrodito artigo 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 7º, § 2º, inciso I, da Resolução do CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
Promotora de Justiça
Titular da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000708-0.

PORTARIA N.º 0020/2026/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca das atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato n.º 01.2025.00005430-3, decorrente da veiculação de imagens em redes sociais e meios de comunicação que retratariam suposta abordagem policial truculenta no bairro do Jacintinho, nesta Capital, envolvendo possível uso excessivo da força por policiais militares;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das providências administrativas adotadas pelos órgãos correccionais competentes, bem como da aferição da regularidade da atuação estatal no caso concreto;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato n.º 01.2025.00005430-3, antes da finalização das medidas adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;



CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publique-se a Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 02 de junho de 2026.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça
(Em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

INQUÉRITO CIVIL Nº: 06.2026.00000253-0.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2026
(CONVERSÃO DE NF EM IC)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO o teor da cópia do Ofício nº 26/2025, enviado pela Associação de Moradores do Residencial João Lopes, apontando irregularidades relacionadas ao parcelamento do solo, com eventuais atos lesivos à ordem urbanística e ao meio ambiente, no âmbito do Residencial João Lopes, situado na Rua Euclides de Sá - Bairro João Paulo II, no Município de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes (art. 182, caput, CRFB/88);

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, proteger as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que em conformidade com art. 1º da Resolução 23/2007-CNMP o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de maior aprofundamento e de investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais.



RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato nº 01.2026.00000798-0 em Inquérito Civil nº 06.2026.00000253-0, com fulcro nos art(s). 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e art. 7º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;
- 2) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Comunicação de instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96;
- 4) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Jurídico do MPAL, Matrícula nº8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento;
- 5) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Arapiraca/AL, 03 de Junho de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

Despachos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Notícia de Fato nº 01.2026.00002941-9 – Despacho: Cumpre registrar que o Ministério Público não exerce função de controle administrativo genérico sobre a conveniência, oportunidade ou velocidade de implementação de políticas públicas, cabendo sua atuação quando presentes indícios minimamente consistentes de ilegalidade ou lesão a interesses juridicamente tutelados. Nessas condições, ausentes elementos concretos indicativos de irregularidade, mostra-se inviável a continuidade da presente Notícia de Fato, sob pena de instauração de procedimento investigatório destituído de justa causa. Diante do exposto, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, porquanto os fatos narrados foram devidamente esclarecidos e encontram-se solucionados à luz dos elementos coligidos durante a instrução. Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Maceió, 03 de junho de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00002922-0 – Despacho: Assim, verifica-se que os fatos narrados nesta notícia de fato já foram objeto de investigação ministerial, com análise exauriente da matéria e deliberação definitiva quanto à inexistência de irregularidades aptas a justificar a atuação ministerial. De forma que a hipótese amolda-se ao disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, segundo o qual a notícia de fato será arquivada quando o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou já se encontrar solucionado. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da presente decisão cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do §1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Maceió, 03 de junho de 2026



Notícia de Fato nº 01.2026.00002891-0 – Despacho: Verifica-se que as alegações apresentadas já foram devidamente analisadas no âmbito da referida notícia de fato, ocasião em que foram apreciados os fundamentos relacionados à atuação ministerial na Ação Rescisória nº 9000036-86.2022.8.02.0000, bem como os elementos invocados pelos manifestantes. Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.* Diante do exposto, considerando que o fato narrado já foi objeto de análise nesta Promotoria de Justiça, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 03 de junho de 2026

assinado digitalmente

Maria Cecília Pontes Carnáuba
19ª Promotora de Justiça da Capital

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

PPICP n.º 06.2025.00000338-0

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, em que se apura responsabilidade civil de comunidade terapêutica destinada a desintoxicação de dependentes químicos entre outras atividades de assistência psicossocial e à saúde mental, onde em suas dependências ocorreram, segundo relatos em processos criminais em curso, homicídio e torturas, além de abusos sexuais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete à defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção de interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO a possível violação dos requisitos de acolhimento em comunidade terapêutica, previstos no art. 26-A da Lei 11.346/06, bem como, que o caráter asilar, as internações sem prazo determinado e as internações como método corretivo e de aprisionamento das diferenças constituem violações de direitos humanos e, por fim, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações, bem como, a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER, mantendo a mesma numeração, o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO e para tanto, promove:

- I – O registro no sistema SAJ do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- II – A comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público para fins de fiscalização e acompanhamento;
- III – O impulso procedimental nos demais atos a fim de solucionar o presente inquérito
- IV – A publicidade do presente ato com a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas.

Marechal Deodoro, 04 de junho de 2026.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Atos diversos

CIENTIFICAÇÃO INTERESSADOS

Inquérito Civil nº: 06.2023.00000458-2
Interessados/Representante legal:
Paulo Henrique da Graça Silva
Américo José Martins



Douglas de Oliveira Tenório Lima
Gilberto Vieira dos Santos Neto
Gildomar Manoel de Menezes
Irineu Lima da Silva Júnior
Felipe Eduardo Ferreira Da
Jailson Araújo Vieira
João Ramon Fontes Damasceno
José Francisco de Assis Santos Paixão
João Paulo Borges
Júlio da Silva Gomes
Marcos Gomes de Souza
Mizael de Barros Tavares
Raimundo Gomes Oliveira Júnior
Rodrigo Galdino dos Santos
Valdinei do Nascimento

Em cumprimento ao art. 10, §1º da Resolução nº. 23/2007 do CNMP, ficam cientificados da decisão de Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2023.00000458-2 os demandados acima identificados.

Delmiro Gouveia/AL, 05/06/2026

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

Portarias

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2026.00000255-2

PORTARIA: 0008/2026/02PJ-MDeod

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, pelo art. 26, I da Lei 8.625/93 e inciso I do art.74 da Lei n.º 10.741/03, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante de ter chegado ao conhecimento deste Órgão informações sobre violações de direitos de pessoa idosa, reportada na notícia de fato n.º 01.2025.00004555-9, a qual ora se evolui pelo decurso de prazo; considerando incumbir ao Ministério público a defesa dos direitos individuais indisponíveis, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando delimitar o âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto para investigação de possíveis violações de direitos, bem como correta identificação dos responsáveis pelas violações e, para tanto, determina:

1. Requisitar do CREAS de Marechal Deodoro-AL,
 - a) a documentação pessoal do idoso reportado, bem como dos membros do núcleo familiar;
 - b) Requisição de tratamento ambulatorial ao idoso referido, a fim de constatar possíveis agravos de saúde e necessidade de medicamentos através da rede de saúde local (SUS);
 - c) Informações sobre a inclusão de familiares do idoso em serviços sociais do Sistema Único de Assistência Social, tais como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
2. Designar data para oitiva das pessoas envolvidas a fim de buscar ajustamento de condutas;
3. Requisitar, se for o caso, a abertura de inquérito policial para apurar eventuais crimes;
4. O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
5. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas.



Marechal Deodoro, 06 de junho de 2026.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2026.00000899-0

PORTARIA Nº 0009/2026/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 129, VI da Magna Carta, considerando o disposto no art. 8º, IV da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2026.00000168-6, a qual noticia a supressão de vagas de estacionamentos de veículos em ruas do Centro Histórico, sem estudo prévio de impactos sociais e sem que a população diretamente afetada fosse ouvida, causando prejuízos ao comércio local, bem como, aos moradores que não dispõem de garagens em suas casas, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de averiguação, acompanhamento e busca de soluções da intervenção pública na área questionada e para tanto determina:

1. Oficiar ao Superintendente municipal de trânsito relatórios técnicos, estudos e outros documentos que embasaram a mudança de trânsito e supressão de vagas de estacionamentos públicas na localidade afetada;
2. Promover audiência pública, se for o caso, a fim de discutir soluções para a população afetada;
3. Autuação e registro nos Sistema SAJ/MP;
4. Comunicar via SAJ/MP a abertura do presente procedimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas.

Marechal Deodoro, 06 de junho de 2026.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA